

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº DL 011/2024-SMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20240625/0001-62

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
E

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANTONIO LISBOA DE SOUZA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00002.20240625/0001-62 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº DL 011/2024-SMG, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA, DESTINADOS AO NOVO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ O “MAIS CIDADÃO”, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SMART TV ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA: 32"	1.0	Unidade		
SMART TV ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA: 32", TIPO DE PAINEL: LCD/LED, RESOLUÇÃO: 1080P PROCESSADOR: QUAD CORE PROCESSOR 4K, FUNCIONALIDADE: SISTEMA OPERACIONAL: WEBOS 5.0 ,GOOGLE ASSISTENTE BUILT-IN: SIM, HOMEKIT: SIM, PAINEL DE CONTROLE: SIM, CONTEÚDOS 360 VR: SIM, THINQ AI: SIM, ALEXA BUILT-IN: SIM, APPLE AIRPLAY2: SIM, OCF: SIM, MUSIC PLAYER: SIM MIRACAST OVERLAY: SIM, IMAGEM: FREQUÊNCIA NATIVA (HZ): 60HZ, HDR10: SIM, UPSCALER: UPSCALER, DTV: SIM, FILMMAKER MODE: SIM, ÁUDIO: CANAIS: 2.0, AI SOUND: AI SOUND, SURROUND: ULTRA SURROUND, POTÊNCIA (RMS): 20W, AI ACOUSTIC TUNING: SIM, CONEXÕES: ENTRADA HDMI 2.0: 3, ENTRADA RF: 1, BLUETOOTH IN/OUT: SIM, ENTRADA USB: 2, SAÍDA DIGITAL ÓPTICA: 1, WIFI.					
2	SMART TV ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA: 50"	2.0	Unidade		
SMART TV ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA: 50", TIPO DE PAINEL: LCD/LED, RESOLUÇÃO: 4K UHD PROCESSADOR: QUAD					



CORE PROCESSOR 4K, FUNCIONALIDADE: SISTEMA OPERACIONAL: WEBOS 5.0 ,GOOGLE ASSISTENTE BUILT-IN: SIM, HOMEKIT: SIM, PAINEL DE CONTROLE: SIM, CONTEÚDOS 360 VR: SIM, THINQ AI: SIM, ALEXA BUILT-IN: SIM, APPLE AIRPLAY2: SIM, OCF: SIM, MUSIC PLAYER: SIM MIRACAST OVERLAY: SIM, IMAGEM: FREQUÊNCIA NATIVA (HZ): 60HZ, HDR10: SIM, UPSCALER: 4K UPSCALER, DTV: SIM, FILMMAKER MODE: SIM, ÁUDIO: CANAIS: 2.0, AI SOUND: AI SOUND, SURROUND: ULTRA SURROUND, POTÊNCIA (RMS): 20W, AI ACOUSTIC TUNING: SIM, CONEXÕES: ENTRADA HDMI 2.0: 3, ENTRADA RF: 1, BLUETOOTH IN/OUT: SIM, ENTRADA USB: 2, SAÍDA DIGITAL ÓPTICA: 1, WIFI.

3	CADEIRA LONGARINA	12.0	Unidade		
---	-------------------	------	---------	--	--

CADEIRA LONGARINA EM POLIPROPILENO 3 LUGARES

4	CADEIRA GIRATÓRIA	20.0	Unidade		
---	-------------------	------	---------	--	--

CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO EM POLIPROPILENO E TELA, ACENTO ESTOFADO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, BRAÇOS DE APOIO FIXOS EM POLIPROPILENO, ACABAMENTO DO PISTÃO CROMADO, RODAS EM PLÁSTICO, DIMENSÕES LARGURA: 59 CM ALTURA: 88-98 CM, PROFUNDIDADE: 54 CM

5	CONJUNTO DE MESA ADULTO PARA REFEITORIO COM 8 CADEIRAS	1.0	Unidade		
---	--	-----	---------	--	--

CONJUNTO DE MESA ADULTO PARA REFEITORIO COM 8 CADEIRAS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF E FERRO; UMA MESA COM TAMPO EM MDF COM REVESTIMENTO EM FORMICA NA COR BRANCA; PERNAS EM FERRO TUBO DE 40MM X 40MM;ARMAÇÃO INFERIOR DO TAMPO EM TUBO DE 30MM X 50 MM , COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOX NA COR PRETA. MEDINDO COMP: 2,20M X LARG 0,80M X 0,76 AUT. CADEIRAS CONFECCIONADA EM FERRO E ACENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; PERNAS EM FERRO, TUBO DE 20MM, ARMAÇÃO INFERIOR AO ACENTO EM TUBO DE 20MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOX NA COR PRETA, MEDINDO PROF: 420 MM X LARG 400MM X AUT 460MM.

6	LIXEIRA INOX 12 LITROS	17.0	Unidade		
---	------------------------	------	---------	--	--

LIXEIRA INOX 12 LITROS

7	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRAÇOS	13.0	Unidade		
---	-----------------------------------	------	---------	--	--

CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRAÇOS É UM PRODUTO ANATÔMICO FABRICADA COM O ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA COM ESPUMA INJETADA D-45. SUA BASE É FIXA DE TUBOS DE AÇO 7/8 COM GARFO. CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDO: COMPENSADO, ESPUMA INJETADA E BASE DE AÇO, TECIDO: POLIÉSTER. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PESO: 17,80, ALTURA: 0,88, LARGURA: 0,43, PROFUNDIDADE: 0,43.

8	TABLET: TELA IMERSIVA DE 10"	2.0	Unidade		
---	------------------------------	-----	---------	--	--

TABLET: TELA IMERSIVA DE 10", 64GB DE MEMÓRIA INTERNA, 4GB DE RAM, PROCESSADOR OCTA-CORE DE 2.0GHZ

9	ROUPEIRO DE AÇO C/ 12 PORTAS PEQUENAS	1.0	Unidade		
---	---------------------------------------	-----	---------	--	--

ROUPEIRO DE AÇO C/ 12 PORTAS PEQUENAS, CINZA/CINZA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 1.93X1,03X0.40M 12 PORTAS PEQUENA CINZA.DIMENSÕES 1.93X1,03X0.40M,TOTALMENTE MONTÁVEL, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS.ESTRUTURA CHAPAS 24 E 26 (0,60MM E 0,45MM).12 PORTAS COM 1 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA.SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. CAPACIDADE POR PARTILHEIRA 15KG (BEM DISTRIBUIDOS).

10	TOTEM	1.0	Unidade		
----	-------	-----	---------	--	--

TOTEM PARA SENHA EM ACRILICO EQUIPADO COM COMPUTADOR E IMPRESSORA WIFI

11	CONJUNTO SEXTAVADO (INFANTIL)	1.0	Unidade		
----	-------------------------------	-----	---------	--	--

CONJUNTO SEXTAVADO (INFANTIL) - EM POLIPROPILENO, COMPOSTO DE 06 CADEIRAS, 06 CARTEIRAS COLORIDAS E UMA MESA CENTRAL FORMANDO UM CÍRCULO. TAMPOS DE CARTEIRAS EM RESINA TERMO PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, ACENTOS E ENCOSTOS DAS CADEIRAS EM RESINA TERMO PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BASE FABRICADA COM ESTRUTURA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA

12	PROJETOR FULL HD 5000 LUMENS COM 2 HDMI 2 USB AV E VGA	1.0	Unidade		
----	--	-----	---------	--	--

PROJETOR FULL HD 5000 LUMENS COM 2 HDMI 2 USB AV E VGA: CARACTERÍSTICAS, BRILHO: 3500 LUMENS, AJUSTE DE FOCO: MANUAL, RAZÃO DE CONTRASTE: 2000:1 RESOLUÇÃO NATIVA: 1920 X 1080,INTERFACE: HDMI, AV, VGA, USB,AJUSTE DE TRAPÉZIO VERTICAL:150,COR:BRANCO,BRILHO:3500 LUMENS, CONTRASTE:2000:1 CORES:16,7MILHÕES, TECNOLOGIA: TFT,LÂMPADA: LED RESOLUÇÃO NATIVA: 1920 X 1080 (FULL HD),PROPORÇÃO DA TELA: 4:3 / 16:9,TAMANHO DA PROJEÇÃO: 67 ~ 170 POLEGADAS, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 2,1 ~ 5M, DISTÂNCIA MÍNIMA DE PROJEÇÃO: 1,6M, AJUSTE, TRAPÉZIOVERTICAL :ÂNGULO± 15°AJUSTE DE FOCO: MANUAL, PROCESSADOR: MIPS,DISTÂNCIA PARA ACESO REMOTO: 2,1M,POTÊNCIA DO ALTO FALANTE: 3W X2,TENSÃO DE ENTRADA:BIVOLT CONSUMO: 140W,CONECTORES: LINE OUT (P2),AV INPUT: (RCA),2X USB,2X HDMI,1X VGA COMPATIBILIDADE USB VÍDEO:AVI/MP4 /MKV /FLV/MOV/ RMVB/MPEG1/ MPEG2/MPEG4/H.264/XVID/H.263,ÁUDIO: AAC/ MP3/FLAC/ WMAIMAGEM: BMP/JPG/PNG CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 PROJETOR GOLDENTEC GT3500 FULL HD 3500 LUMENS COM 2 HDMI 2 USB AV E VGA,01 CONTROLE REMOTO 01 CABO DE FORÇA,01 CABO AV,01 MANUAL DE INSTRUÇÕES DIMENSÕES: CAIXA (LXAXC) 24 X 17 X 31 CM PESO: 3.100 KG (BRUTO COM EMBALAGEM) GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (12 MESES)

13	GELADEIRA 260 L	1.0	Unidade		
----	-----------------	-----	---------	--	--



2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria Municipal de Governo, na classificação abaixo: 0201.04.122.0044.2.005 - Manutenção das Atividades do Programa Mais Cidadão, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905242 - Equipamentos e Material Permanente 44905235 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DL 011/2024-SMG.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela



última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DL 011/2024-SMG.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jucas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUCÁS/CE, de..... de 20.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CNPJ/MF Nº 07.541.279/0001-60
ANTONIO LISBOA DE SOUZA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

